

**DELIBERAÇÃO Nº 40/2017 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia treze do mês de julho de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a reunião conjunta das Comissões de Exercício Profissional - CEP dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que ocorreu em 29 de junho de 2017, na cidade de Florianópolis/SC, em que foi decidido formar um grupo de trabalho para discutir e compreender a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo através da venda online;

Considerando a necessidade de montar um grupo de trabalho para contribuir para o desenvolvimento da profissão, com o intuito de definir procedimentos a serem adotados pelos CAU/UFs sobre a venda online de serviços de arquitetura e urbanismo.

Considerando a solicitação da CEP Sul que o grupo de trabalho seja composto, dentre outras representações, por um membro da CEF CAU/SC;

Considerando o documento apresentado na CEP Sul sobre a venda de projetos pela internet, elaborado em conjunto pela CEP e CEF do CAU/SC em 2015.

DELIBEROU por unanimidade de votos:

1 – Indicar a Conselheira Kátia Cristina Lopes de Paula para representar a Comissão de Ensino e Formação de Santa Catarina no grupo de trabalho, que irá discutir e definir o entendimento e procedimentos sobre venda online de serviços de arquitetura e urbanismo, na reunião a ser realizada em Porto Alegre, no dia 15 de agosto de 2017.

Florianópolis/SC, 13 de julho de 2017.

Kátia Cristina Lopes de Paula
Coordenadora - CEF

Christian Krambeck
Coordenador Adjunto - CEF

Mateus Szomorovszky
Membro Suplente - CEF
